



Referente ao PROCESSO N° 121/2024 - PROJETO DE LEI n° 94/2024

**EMENDA ADITIVA n° EmA 1/2024**

**Acresce artigo ao Projeto de Lei 94/2024  
contido no Processo n° 121/2024.**

Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Cultura, Desporto e Lazer (CECTICDL), por meio da vereadora e dos vereadores que o presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, apresentam a Emenda acrescentando o Art 3º e renumerando os seguintes do Projeto de Lei 94/2024 contido no Processo n° 121/2024.

Art 1º Acresce o Art 3º, renumerando os seguintes, ao Projeto de Lei 94/2024 contido no Processo n° 121/2024 com a seguinte redação:

“Art. 3º O FINANCIARTE financiará 100% (cem por cento) do custo total de cada projeto.” (AC)

Art 2º A presente emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 12 de junho de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

**Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024 às 10:27**

ADRIANO BRESSAN - Presidente - CECTICDL - PP

**Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024 às 11:04**

RAFAEL MALCORRA BUENO - Vereador - PDT

**Documento assinado eletronicamente em 13/06/2024 às 16:30**

RICARDO ZANCHIN - Vereador - NOVO

**Documento assinado eletronicamente em 12/06/2024 às 19:00**

ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

**Documento assinado eletronicamente em 14/06/2024 às 08:31**

WAGNER PETRINI - Vereador - PSB



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1242.1.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1242.1.2024.

Protocolado em 14/06/2024 08:43

Disponibilizado em 14/Junho/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

19/06/2024